



**SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA NÚCLEOS
GESTORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE MARANGUAPE**

EDITAL Nº 03/2021 – SED

Maranguape, 20 de setembro de 2021

ANEXO VII

ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR(A) GERAL E COORDENADOR(A)

FUNÇÃO: DIRETOR(A) GERAL

- I. Coordenar a elaboração do projeto político-pedagógico, acompanhar e avaliar a sua execução em conjunto com a comunidade e o Conselho escolar, observadas as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal da Educação;
- II. Organizar o programa de ensino e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Educação;
- III. Submeter ao Secretário de Educação os assuntos referentes à escola sob a sua responsabilidade e que dependam de decisão autoridade superior;
- IV. Participar, em conjunto com a equipe escolar, da definição, implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional;
- V. Prover as condições necessárias para o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação;
- VI. Manter a disciplina e zelar pela fiel execução dos programas cumprimento de hábitos e obrigações do seu potencial;
- VII. Acompanhar as atividades didático-pedagógicas desenvolvidas e, quando necessário, propor novas metodologias;
- VIII. Subsidiar a Coordenação Pedagógica na elaboração dos planos de aula;
- IX. Realizar busca ativa dos alunos, baseados na infrequência.
- X. Promover a integração comunidade escolar e seu entorno;
- XI. Promover campanhas para Saúde das crianças e estudantes;
- XII. Promover Projetos e Programas de incentivo à leitura, artes e ciências;
- XIII. Assegurar o acesso e permanência com sucesso das crianças e estudantes na escola;
- XIV. Promover periodicamente avaliação institucional da unidade de ensino em face das diretrizes, prioridades e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação;
- XV. Acompanhar, avaliar e promover a análise dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e de quaisquer instrumentos avaliativos da aprendizagem dos alunos frente aos indicadores de aproveitamento escolar, estabelecendo conexões com a elaboração do projeto político pedagógico, plano de ensino e do plano de trabalho da direção da escola, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa;
- XVI. Assegurar a compensação de faltas, devidamente justificadas pelos alunos, de acordo com a legislação vigente;
- XVII. Acompanhar a remessa regular das informações sobre frequência, notas ou dispensa de alunos;



- XVIII. Assinar, juntamente com o Secretário Municipal da Educação, os certificados de conclusão de cursos;
- XIX. Zelar pelo patrimônio físico da Unidade sob sua direção;
- XX. Exercer outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: COORDENADOR(A) DE ESCOLA E COORDENADOR(A) DE CEI'S

- I. Auxiliar os professores no processo de avaliação do rendimento escolar, cumprindo e fazendo cumprir as normas específicas;
- II. Planejar, coordenar e avaliar os trabalhos da Direção das Unidades Escolares;
- III. Coordenar a elaboração e/ou revisão, bem como acompanhar a execução e avaliação da proposta político pedagógica da escola, sensibilizando e envolvendo todos os segmentos da comunidade escolar;
- IV. Planejar as atividades de assessoramento escolar;
- V. Planejar as atividades e acompanhamento às unidades escolares;
- VI. Acompanhar e estabelecer critérios e avaliar os programas executados;
- VII. Acompanhar, sistematicamente em articulação com os professores e direção escolar, os indicadores de rendimento da aprendizagem, identificando alunos com dificuldade de aprendizagem e/ou defasagem idade-série, encaminhando estratégias de superação do problema;
- VIII. Informar aos responsáveis o desenvolvimento das crianças e aprendizagem dos estudantes;
- IX. Promover a integração do corpo docente no planejamento e execução dos projetos criados ou gerenciados pela escola;
- X. Assessorar a escolha e avaliar livros e/ou materiais didáticos solicitados;
- XI. Promover entre alunos e professores de diferentes níveis e modalidades de ensino, o uso sistemático e articulado de todos os ambientes, equipamentos e materiais de ensino-aprendizagem existentes na escola.
- XII. Informar a comunidade escolar os resultados mediante os indicadores escolares;
- XIII. Exercer outras atividades correlatas.